

Diário Oficial saojosedabelavista.sp.gov.br do município



**Município de
São José da
Bela Vista**

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 691C

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: <https://saojosedabelavista.sp.gov.br>

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO MUNICIPAL Nº 2.137 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

“DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o falecimento, do Senhor, ocorrido na data de hoje,

CONSIDERANDO que o Senhor TIAGO AUGUSTO ROMÃO BARBOSA, prestou serviços relevantes no Município de São José da Bela Vista - SP e também era conhecido e querido pela população bela-vistense;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território do município de São José da Bela Vista - SP, por 3 (três) dias, em decorrência do falecimento de TIAGO AUGUSTO ROMÃO BARBOSA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o período citado no *caput* deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este funcionário público que sempre honrou a sua função com dedicação.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 04 de Fevereiro de 2025.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

.....